



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.111.404/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas 11.12-7-00 - Fabricação de vinho 11.22-4-99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO DT LINHA AZAMBUJA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 99.240-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO VALENTIM DO SUL	UF RS
--------------------------	------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PINHALALTO.COM.BR	TELEFONE (54) 3698-9559
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **14:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: RS052023.04.000001210CAF Situação: ATIVO
Data da inscrição: 05/05/2023 Última atualização: 03/04/2025
Data de Validade: 05/05/2026



Identificação

Razão Social: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
CNPJ: 19.111.404/0001-80 Tipo Pessoa Jurídica: Empreendimento Familiar Data de Constituição: 22/10/2013
Município: São Valentim do Sul UF: RS
Representante Legal: LUCAS VICTORIO SBABO FARDO CPF: 021.735.420-36

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SAO VALENTIM DO SUL
CNPJ: 02.543.178/0001-04
Cadastrador: ADENI CHENET

Composição Societária (data de envio do arquivo: 03/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	2	100
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	0	0
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	2	100

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	1	50
Masculino	1	50

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	2	100
Número de associados sem inscrições no CAF	0	0

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
São Valentim do Sul/RS	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
CNPJ: 19.111.404/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:19 do dia 01/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2026.

Código de controle da certidão: **1B92.92C2.4DE7.0DA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.111.404/0001-80
Razão Social: VINICOLA PINHAL ALTO LTDA
Endereço: DIS LINHA AZAMBUJA SN / INTERIOR / SAO VALENTIM DO SUL / RS / 99240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2026 a 27/04/2026

Certificação Número: 2026032901292122098390

Informação obtida em 30/03/2026 08:02:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE

CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VANDUIR MARCIO KUNERT, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, gerente industrial, portador do CPF sob o nº 947.864.450-53 e cédula de Identidade nº 1072531997, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Ernesto Celso, nº 105, Bairro Fátima, no município de Bento Gonçalves-RS, CEP 95702-388, e **FRANCISCO VACCARI**, brasileiro, casado no Regime de comunhão parcial de bens, soldador, portador do CPF nº 432.653.830-91 e Cédula de Identidade nº 1024044578, expedida pela SJS/RG, residente e domiciliado na Rua Carlos Cembranel, nº 65, Apto 04, Bairro Santa Marta, na cidade de Bento Gonçalves - RS, CEP 95.702-218, únicos sócios da empresa **CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Estrada Linha Azambuja, s/nº, Interior, no município de São Valentim do Sul/RS, Cep: 99240-000, registrada no CNPJ sob nº 19.111.404/0001-80, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob n.º 43207494229 em 22 de outubro de 2013, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima e o fazem da seguinte forma:

I

A razão social da empresa passa a ser **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA**.

II

Fabricação de sucos de frutas, fabricação de outras bebidas não alcoólicas, fabricação de vinhos, fabricação de outras aguardentes e destilados, comércio varejista de laticínios e frios, produtos alimentícios, bebidas, artigos de uso pessoal e domésticos, serviços de envasamento sob contrato.

III

Retira-se da sociedade **VANDUIR MARCIO KUNERT**, vendendo e transferindo 600 (Seiscentas) quotas do capital social que possui na empresa, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para a sócia ora admitida, **ADIANA SBABO FARDO**, brasileira, nascida em 24 de setembro de 1968, viúva, empresária, portadora do CPF sob o nº 650.769.150-04 e cédula de Identidade nº 6042088581, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada na Rua João Scussel, nº 36, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul-RS, CEP 99240-000, e 14.400 (Quatorze mil e quatrocentas) quotas do capital social que possui na empresa, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) para o sócio ora admitido, **LUCAS VICTORIO SBABO FARDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20 de setembro de 1992, empresário, portador do CPF nº 021.735.420-36 e Cédula de Identidade nº 4106165881, expedida pela SSP/RG, residente e domiciliado na Rua João Scussel, nº 36, Bairro Centro, na cidade de São Valentim do Sul - RS, CEP 99.240-000, o qual recebe dos alienantes plena e total quitação pelos valores ora pagos em moeda corrente nacional nesta data, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

IV

Retira-se da sociedade **FRANCISCO VACCARI**, vendendo e transferindo 15.000 (Quinze mil) quotas do capital social que possui na empresa, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para o sócio ora admitido, **LUCAS VICTORIO SBABO FARDO**, o qual recebe do alienante plena e total quitação pelos valores ora pagos em moeda corrente nacional nesta data, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

V

O capital social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuídos entre os sócios:

LUCAS VICTORIO SBABO FARDO	29.400	QUOTAS ...	R\$ 29.400,00	98%
ADIANA SBABO FARDO	600	QUOTAS ...	R\$ 600,00	2%
TOTAL	30.000	QUOTAS ...	R\$ 30.000,00 ..	100%



VI

O capital social da empresa que era de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), é elevado pra R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000(Oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, proporcional as quotas de cada sócio, ficando assim distribuído entre os sócios:

LUCAS VICTORIO SBABO FARDO.....	78.400.....	QUOTAS...R\$ 78.400,00....	98%
ADIANA SBABO FARDO.....	1.600.....	QUOTAS...R\$ 1.600,00.....	2%
TOTAL.....	80.000.....	QUOTAS...R\$ 80.000,00..	100%

VII

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUCAS VICTORIO SBABO FARDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

VIII

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade.

IX

Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo primitivo, aqui não alteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Valentim do Sul/RS, 17 de outubro de 2022

LUCAS VICTORIO SBABO FARDO

ADIANA SBABO FARDO

VANDUIR MARCIO KUNERT

FRANCISCO VACCARI



CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2013 SOB Nº: 43207494229

Protocolo: 13/258758-0, DE 15/10/2013

CASA VACCARI INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDAJOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

NATUREZA

206-2



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

BENTO GONCALVES



13/258758-0

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
(da empresa)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

CNPJ

15 OUT 2013

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO

03	090			CONTRATO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

BENTO GONCALVES

Local

10/10/13

Data

Representante Legal da Empresa

Nome: VANDUIR MÁRCIO KUNERT

Assinatura: Vandeir

Telefone de contato: 51 3033 2513

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em ordem.
A decisão/ /
Data☒ NÃO

18/10/13

Data

Responsible

☐ NÃO

/ /

Data

Responsible

Responsible

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

18/10/13

Data

Odilei G. Engel
6492/10/237

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se./ /
DataVogal
Presidente da Turma

Vogal

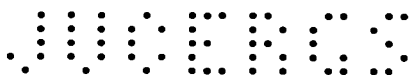
Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa CASA VACCARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 19111404000180, foi deferido e arquivado sob o nº 43207494229 em 22/10/2013. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C231000563986 e o código de segurança UAGT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **VANDUIR MARCIO KUNERT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, gerente industrial, inscrita no CPF nº 947.864.450-53, na Cédula de Identidade nº 1072531997 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ernesto Celso, nº 105, Bairro Fátima, na cidade de Bento Gonçalves / RS, CEP 95700 - 000 e **FRANCISCO VACCARI**, brasileiro, casado pelo regime de parcial de bens, soldador, inscrito no CPF nº 432.653.830-91, na Cédula de Identidade 1024044578 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Carlos Cembranel nº 65, apto 04, Bairro Santa Marta, na cidade de Bento Gonçalves – RS CEP 95700-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresária nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação social de **CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo, portanto aspecto jurídico de sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sua sede na cidade de São Valentim do Sul – RS, na Linha Azambuja, Interior S/N, CEP 99240-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá como objetivo social:

1033-3/02 – Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados;

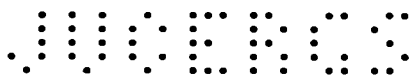
1122-4/99 – Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente;

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios, frios e conservas de frutas, verduras e legumes;

4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou não especificados anteriormente (geleias, chimias, mel, melado, rapaduras, paçocas e pão caseiro).

CLÁUSULA 4ª: O capital social subscrito no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias:





NOME	PERCENTUAL	QUOTAS	VALORES EM REAIS
VANDUIR MÁRCIO KUNERT	50%	15.000	R\$ 15.000,00
FRANCISCO VACCARI	50%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade e o uso da firma serão feitos por todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, e representarão a empresa em todos os seus atos, inclusive representarão a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, e exclusivamente para os negócios da mesma, não sendo permitido aval, fianças ou outros negócios estranhos à sociedade.

Parágrafo único: Quando se tratar de vender bens do Ativo Permanente, a sociedade se representará por todos os sócios em conjunto.

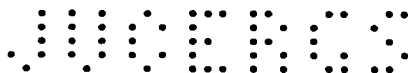
CLÁUSULA 7ª: Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, estabelecido de comum acordo.

CLÁUSULA 8ª: Balanço Geral do exercício será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, onde os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção de suas respectivas cotas de capital, sendo que os lucros apurados poderão ser distribuídos a qualquer tempo entre os sócios, ou destinados à formação de reservas de lucros ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, com exceção das retiradas de pró-labore, quando tais lucros, ou quantias retiradas tiverem sido distribuídas com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 9ª: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por Lei Especial e nem condenados, ou encontram-se sob efeito da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.





CLÁUSULA 10ª: As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência, ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA 11ª: Caso um dos sócios queira desistir da presente sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 12ª: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade somente não será dissolvida se os sócios que permanecerem aceitarem a substituição do sócio falecido pelos seus legítimos herdeiros.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou retirada de um dos sócios, os seus haveres, serão apurados da seguinte forma:

- a) Se a retirada ou morte ocorrer até seis meses após o último balanço, será este tomado por base.
- b) Se a retirada ou morte ocorrer após seis meses do último balanço, far-se-á novo balanço.

CLÁUSULA 14ª: Se um dos sócios se retirarem da presente sociedade baseado na cláusula 11ª, o seu capital integralizado e lucros apurados de conformidade com a Cláusula anterior, lhe serão pagos em 12(doze), prestações, mensais, iguais e sucessivas, vencendo, a primeira trinta dias após a sua retirada.

CLÁUSULA 15ª: Em caso de morte de um dos sócios, os haveres do mesmo, após apurados de acordo, com a Cláusula 13ª, serão distribuídos aos seus legítimos herdeiros, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo há primeira trinta dias após o falecimento.

CLÁUSULA 16ª: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo 3º do art. 1.152, Livro II, lei 14.406/2002 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 17ª: A reunião ou assembleia tornam-se dispensáveis, quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA 18ª: A sociedade decide não instituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 19ª: A sociedade foi constituída em 07 de Outubro de 2013, com prazo de duração por tempo indeterminado.

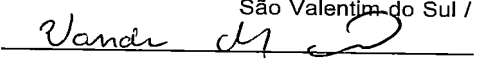
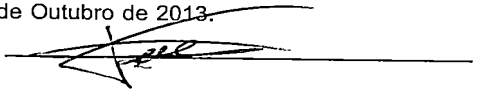
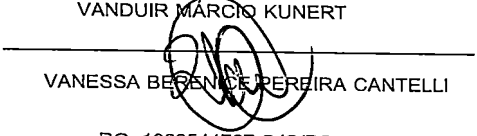
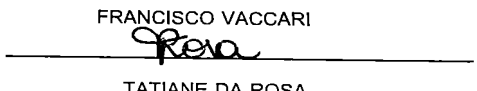


CLÁUSULA 20ª: Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 21ª: Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca de São Valentim do Sul – RS.

E por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprirem fielmente o que está estabelecido.

São Valentim do Sul / RS, 08 de Outubro de 2013.

	
VANDUIR MÁRCIO KUNERT	FRANCISCO VACCARI
	
VANESSA BENDORIC PEREIRA CANTELLI	TATIANE DA ROSA
RG: 1093544797 SJS/RS	RG: 1091423267 SJS /RS

Página 4 de 4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/10/2013 SOB Nº: 43207494229	
Protocolo: 13/258758-0, DE 15/10/2013	
	
CASA VACCARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa CASA VACCARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 19111404000180, foi deferido e arquivado sob o nº 43207494229 em 22/10/2013. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C231000563986 e o código de segurança UAGT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA		2. CNPJ: 19.111.404/0001-80	
3. Endereço: LINHA AZAMBUJA, SN, INTERIOR		4. Município/UF: SÃO VALENTIM DO SUL/RS	
5. E-mail: comercial@pinhalalto.com.br		6. DDD/Fone: 54 3698-9559	7. CEP: 99240-000
8. Nº DAP Jurídica: RS052023.04.000001210CAF	9. Banco: 748 – SICREDI	10. Agência Corrente: 0136	11. Conta Nº da Conta: 40953-3
12. Nº de Associados: 2	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 0		14. Nº de Associados com DAP Física: 2
15. Nome do representante legal: LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO		16. CPF: 021.735.420-36	17. DDD/Fone: 54 99628-6067
18. Endereço: RUA JOÃO SCUSSEL, 36, CENTRO		19. Município/UF: SÃO VALENTIM DO SUL/RS	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Mostardas	2. CNPJ 88.000.922/0001-40	3. Município/UF Mostardas /RS
4. Endereço Rua Bento Gonçalves, 1020, centro - 96.270-000, Mostardas/RS.		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail Gilnei José Nazareth de Souza		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
Item	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
10	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ADOÇANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN (garrafa 1 L)	1000	R\$18,71	R\$18.710,00	CONFORME O EDITAL E CRONOGRAMA A SER FORNECIDO
TOTAL DO PROJETO				R\$18.710,00		

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: São Valentim do Sul 1 de abril de 2026	Assinatura do Representante do Grupo Formal LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO	Fone/E-mail: 54 3698-9559 comercial@pinhalalto.com.br

Documento assinado digitalmente
 LUCAS VICTORIO SBABO FARDO
Data: 01/04/2026 09:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO representante da empresa VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA, CNPJ nº 19.111.404/0001-80, com sede na Linha Azambuja, s/n, Interior, São Valentim do Sul/RS, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação, e a empresa possui Registro no MAPA sob o número RS 002834-7.

São Valentim do Sul/RS, 1 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS VICTORIO SBABO FARDO
Data: 01/04/2026 09:51:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO

Representante Legal

VINÍCOLA PINHAL ALTO

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES PARTICIPANTES DO PROJETO DE VENDA

NOME	CAF	VALOR	ITEM
ADIANA SBABO FARDO	RS042026.01.000303861CAF	R\$18.710,00	10 - SUCO DE UVA INTEGRAL

São Valentim do Sul/RS, 1 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS VICTORIO SBABO FARDO**
Data: 01/04/2026 14:46:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO

Representante Legal

VINÍCOLA PINHAL ALTO

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A empresa VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA, CNPJ nº 19.111.404/0001-80, com sede na Linha Azambuja, s/n, Interior, São Valentim do Sul/RS, neste ato representado por LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4106165881, CPF nº 021.735.420-36, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

São Valentim do Sul/RS, 1 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS VICTORIO SBABO FARDO
Data: 01/04/2026 09:51:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO

Representante Legal

VINÍCOLA PINHAL ALTO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SANITÁRIA E DISPENSA DE ALVARÁ MUNICIPAL

A **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.111.404/0001-80, estabelecida em São Valentim do Sul/RS, declara para os devidos fins de direito, especialmente para fins de participação em processos de Chamada Pública e licitações, que:

REGISTRO FEDERAL ATIVO: A empresa possui Registro de Estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) sob o nº RS 002834-7. Este registro abrange as atividades de produtor, elaborador e engarrafador de vinhos, sucos e derivados da uva.

COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO: Conforme os artigos 1º e 27 da Lei nº 7.678/1988 (Lei do Vinho), o controle, a inspeção e a fiscalização da produção de vinhos e derivados são de competência exclusiva do órgão federal específico (MAPA). Tal prerrogativa foi reafirmada pelo Decreto nº 12.709/2025, que define o MAPA como a autoridade responsável pelo controle higiênico-sanitário da produção vitivinícola em âmbito nacional.

INEXIGIBILIDADE DE ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL: Por se tratar de uma atividade industrial agroalimentar submetida a regime jurídico especial e controle federal, não é juridicamente exigível a emissão de alvará sanitário municipal para a finalidade de produção vitivinícola. A vigilância sanitária municipal (Lei nº 8.080/1990) atua sobre o comércio varejista e serviços de alimentação, não podendo se sobrepor à fiscalização federal do processo produtivo industrial.

SUFICIÊNCIA DO DOCUMENTO FEDERAL: O Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA é o instrumento único e suficiente para comprovar a regularidade sanitária, técnica e de boas práticas de fabricação da empresa, sendo plenamente válido em todo o território nacional para fins de comercialização e habilitação em certames públicos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Valentim do Sul/RS, 1 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUCAS VICTORIO SBABO FARDO
Data: 01/04/2026 09:51:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO

Representante Legal

VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002834-7.000003

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	CASA VACCARI, PINHAL ALTO				
De Solicitação Eletrônica:	00200034/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	VINICOLA PINHAL ALTO LTDA				
CPF/CNPJ Nº.	19.111.404/0001-80				
Localizado a:	M São Valentim do Sul 00 INTERIOR - LINHA AZAMBUJA				
Bairro:		Município:	São Valentim do Sul	UF:	RS

Concedido em: 06/08/2018

VALIDO ATÉ: 06/08/2028

Renovado em:



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 06/08/2018. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/RS

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 002834-7

O estabelecimento:	VINICOLA PINHAL ALTO LTDA		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00007663/2018		
Número do registro anterior:	RS-14237-9		
CPF/CNPJ Nº	19.111.404/0001-80		
Localizado a:	M São Valentim do Sul, Nº Nº 00, INTERIOR - LINHA AZAMBUJA.		
Bairro:		Município:	São Valentim do Sul
UF:	RS	CEP:	99240-000
Área de Atuação:	VINHOS E BEBIDAS		

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/12/2025
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	17/12/2025
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	17/12/2025
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	04/12/2024
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	17/12/2025
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	04/12/2024

Concedido em: 06/08/2014

VALIDO ATÉ: 16/09/2034

Renovado em: 16/09/2024

Porto Alegre-RS, 01 de Abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIS KROTH**, em 17/12/2025, com fundamento no art. 6º, §, 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA		2. CNPJ: 19.111.404/0001-80	
3. Endereço: LINHA AZAMBUJA, SN, INTERIOR		4. Município/UF: SÃO VALENTIM DO SUL/RS	
5. E-mail: comercial@pinhalalto.com.br		6. DDD/Fone: 54 3698-9559	7. CEP: 99240-000
8. Nº DAP Jurídica: RS052023.04.000001210CAF	9. Banco: 748 – SICREDI	10. Agência Corrente: 0136	11. Conta Nº da Conta: 40953-3
12. Nº de Associados: 2	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 0		14. Nº de Associados com DAP Física: 2
15. Nome do representante legal: LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO		16. CPF: 021.735.420-36	17. DDD/Fone: 54 99628-6067
18. Endereço: RUA JOÃO SCUSSEL, 36, CENTRO		19. Município/UF: SÃO VALENTIM DO SUL/RS	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Mostardas	2. CNPJ 88.000.922/0001-40	3. Município/UF Mostardas /RS
4. Endereço Rua Bento Gonçalves, 1020, centro - 96.270-000, Mostardas/RS.		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail Gilnei José Nazareth de Souza		7. CPF

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
Item	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	
10	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ADOÇANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMações: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	UN (garrafa 1 L)	1000	R\$18,71	R\$18.710,00	CONFORME O EDITAL E CRONOGRAMA A SER FORNECIDO
TOTAL DO PROJETO				R\$18.710,00		

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: São Valentim do Sul 1 de abril de 2026	Assinatura do Representante do Grupo Formal LUCAS VICTÓRIO SBABO FARDO	Fone/E-mail: 54 3698-9559 comercial@pinhalalto.com.br

Documento assinado digitalmente
 LUCAS VICTORIO SBABO FARDO
Data: 01/04/2026 09:51:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>